



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EMENDA Nº 030-L, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 52, de 15/10/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Altera o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de São Roque, fixando a composição da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de São Roque, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 18. A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal, será composta por 15 (quinze) Vereadores.

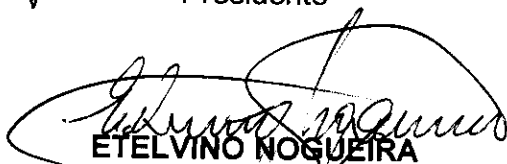
Parágrafo Único. A Mesa da Câmara comunicará o Tribunal Regional Eleitoral à composição prevista neste artigo.

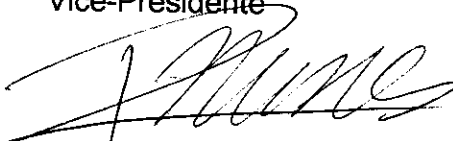
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de Fevereiro de 2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Técnico Legislativo